



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA THANANDRA SARAPATINHAS

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 219 /2022

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(Patriota)

EMENTA:

“Dispõe sobre a proibição, no município de Teresina, da criação, manutenção, comercialização ou guarda doméstica de Passeriformes de quaisquer espécies, nativas ou exóticas, silvestres ou domésticas, em gaiolas, viveiros ou equivalente.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

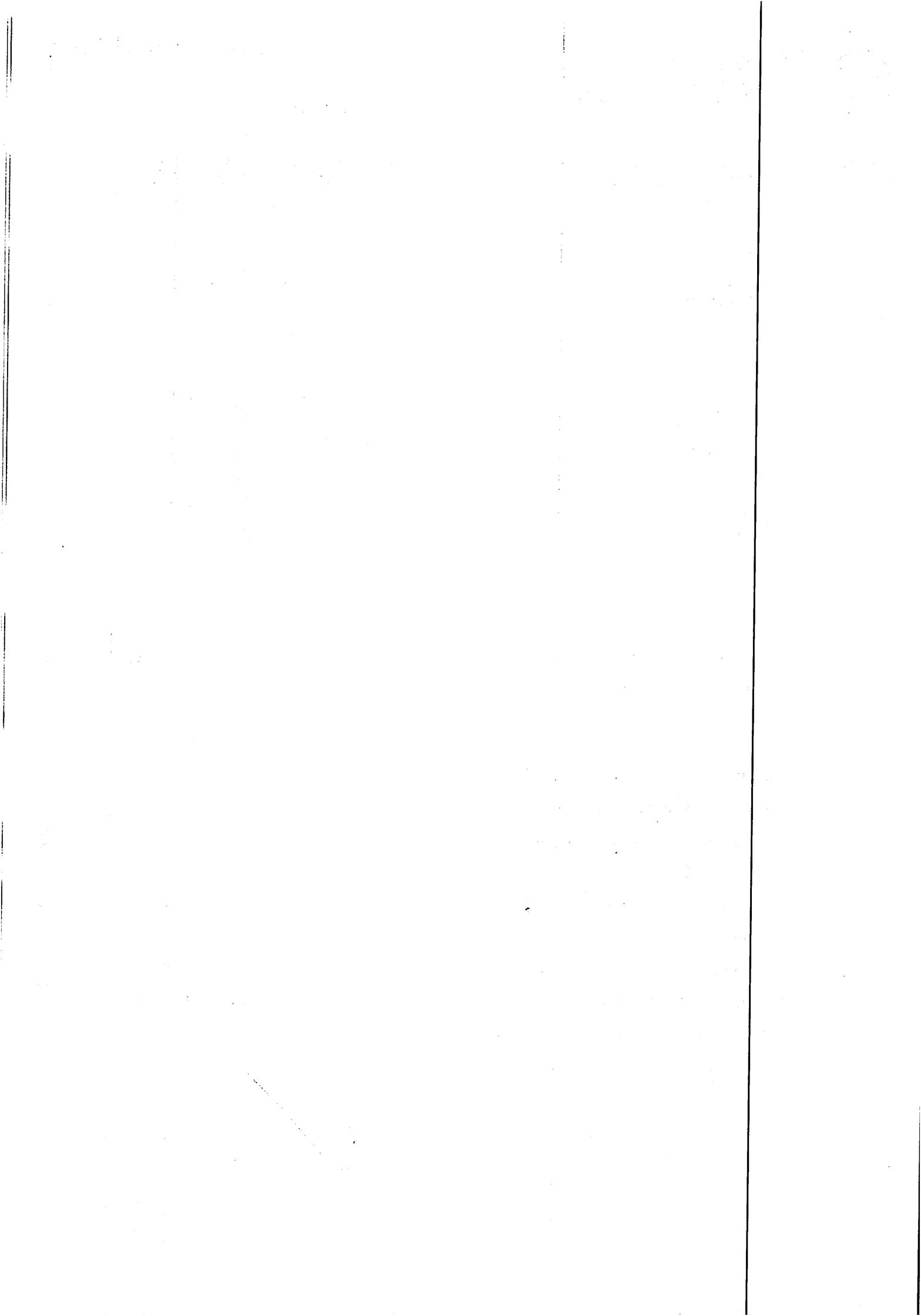
Artigo 1º - Fica proibido, no município de Teresina a criação, comercialização, manutenção ou guarda domésticas de Passeriformes de quaisquer espécies, nativas ou exóticas, silvestres ou domésticas, em gaiolas, viveiros ou equivalente.

§1º - Fica instituída multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por animal que esteja confinado;

Artigo 2º - Será apreendida toda carga de pássaros que estejam sendo mantidos em gaiolas.

Artigo 3º - O comerciante e/ou empresário que for flagrado comercializando pássaros em gaiolas, terá o alvará de funcionamento suspenso temporariamente, e a reincidência da autuação levará à perda do registro.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.



Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2022.

Vereadora Thanandra Sarapatinhas
(PATRIOTA)

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 23, especificamente nos seus incisos VI e VII, os Estados-membros, comumente à União e aos Municípios, tem competência para promover a conservação e a proteção do meio ambiente, assim como seus animais.

A presente propositura fundamentou-se na relação que cresce a cada dia entre homens e animais, visando promover o bem-estar e adoção de medidas essenciais para que nossos pássaros possam ser livres para viver.

Sendo aprovado, o projeto permitirá apenas que pássaros adquiridos legalmente e ainda estando registrados nos órgãos competentes, sejam mantidos em cativeiro, ainda assim, com diversas regras, como viveiros de alvenaria e telas adequadas a cada espécie e tamanho, com cobertura, bebedouros, banheira removível para banho, comedouros suspensos, poleiros pendulares e fixos, entre outras.

Por essas e outras razões, é de fundamental importância a aprovação desta proposta, que através de incentivos estimularemos a população à combater os maus tratos aos nossos animais.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.



